

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicitada pelas formas previstas, no n.º 6 do artigo 36 da mesma Portaria.

19 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Composição do júri:

Presidente: Rui Manuel Pista Nunes d' Oliveira, Chefe de Divisão de Administração Geral;

Vogais efectivos: Dr.ª Maria José Miranda Valadeiro Alves, Técnica Superior, da Câmara Municipal de Fronteira que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Carla Alexandra Delicado Ventura, Chefe de Divisão de Finanças e Património do mapa de pessoal do Município de Alter do Chão.

Vogais suplentes: Fernandino Emanuel Godinho Lopes, Técnico Superior (Sociologia) e João Paulo Cordeiro Milheiro, Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, ambos do mapa de pessoal do Município de Alter do Chão.

21 — Quotas de emprego: nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado, sendo as mesmas respeitadas nos termos do seu artigo 3.º

22 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a administração pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, em 1 de Março de 2000).

23 — Publicitação do procedimento: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83.º-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação do presente aviso no *Diário da República*, na página electrónica deste município ([www.cm-alter-chao.pt](http://www.cm-alter-chao.pt)) e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

19 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

303162064

## MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS

### Aviso n.º 8537/2010

**Alteração à operação de loteamento com obras de urbanização, promovida pelo município de Arraiolos, na Herdade da Adua em Santana do Campo — Discussão pública.**

Jerónimo José Correia dos Loios, Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos, faz saber que, por força do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro e nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, a Câmara Municipal de Arraiolos deliberou, em sua reunião ordinária de 07 de Abril de 2010, abrir um período de discussão pública relativa à alteração da operação de loteamento com obras de urbanização, promovida pelo Município de Arraiolos na Herdade da Adua em Santana do Campo.

A discussão pública decorrerá por um período de 15 dias úteis contados a partir do 8.º dia útil seguinte à data de publicação deste aviso no *Diário da República*, durante o qual os interessados poderão apresentar reclamações, observações ou sugestões.

Durante aquele período os interessados poderão consultar na Divisão de Administração Urbanística e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Arraiolos, no horário normal de expediente, o projecto do referido loteamento. Os interessados deverão apresentar as suas observações em officio devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos.

Data de envio do aviso para publicação no Diário da República — 13 de Abril de 2010

Arraiolos, 12 de Abril de 2010 — O Presidente da Câmara, *Jerónimo José Correia dos Loios*.

303137692

## MUNICÍPIO DE BARCELOS

### Aviso n.º 8538/2010

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 27.º, em conjugação com o n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, e conforme o previsto no artigo 19.º, do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Barcelos e por meu despacho datado de 2009-02-24, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração das especificações dos lotes 33, 34, 35, 38, 39, 40, 42, 47, 48, 49, 52, 53 e 54 (eliminação dos lotes 34, 39, 48 e 53 e sua integração nos lotes 33, 35, 38, 40, 47, 49, 52, 54), bem como das áreas de cedências ao domínio público municipal, referente ao loteamento sito no Lugar de Monte Lobar, da freguesia de Viatodos, do concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento e obras de urbanização n.º 013/2007, emitido em de 26-03-2007, a que se refere o processo n.º 104606, em que é requerente Belcasanova — Construção e Imobiliária, Unipessoal Limitada, contribuinte n.º 505 799 740, durante o período de 20 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de alteração ao referido alvará, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 09 horas às 15,30 horas, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, da Câmara Municipal de Barcelos.

Município de Barcelos, 14 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *Miguel Jorge da Costa Gomes*.

303143272

### Aviso n.º 8539/2010

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 27.º, em conjugação com o n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, e conforme o previsto no artigo 19.º, do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Barcelos e por meu despacho datado de 2010-04-21, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração das especificações do lote n.º 7 (sete), do loteamento sito na Rua Miguel Angelo e Lugar de Souto — (Quinta do Egipto), da freguesia de Barcelinhos, do concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento n.º 24/2008, emitido em de 25-07-2008, a que se refere o processo n.º 44/01-L, em que é requerente José Felgueiras dos Santos e Outro, contribuinte n.º 186 834 624, durante o período de 20 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de alteração ao referido alvará, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 09 horas às 15,30 horas, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, da Câmara Municipal de Barcelos.

Município de Barcelos, 22 de Abril de 2010. — O Presidente da Câmara, *Miguel Jorge da Costa Gomes*.

303178654

## MUNICÍPIO DE CASCAIS

### Aviso n.º 8540/2010

Para os devidos efeitos, publica-se na íntegra o Despacho n.º 31 do Sr. Presidente, de 18 de Março de 2010:

Assunto: Nomeação para cargo dirigente — Departamento de Recursos Humanos

Considerando que o cargo de Director de Departamento Municipal é, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, equiparado a cargo de direcção intermédia do 1.º grau;

Considerando que o recrutamento para tal cargo é feito nos termos previstos nos números 1 e 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conforme se estipula no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho;

Considerando que, nos termos das citadas disposições, o recrutamento é feito por procedimento concursal, de entre trabalhadores dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura;

Considerando que o licenciado Rogério Manuel Aroso Peixoto Rodrigues reúne todos os requisitos legais de provimento no cargo;